



TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2020

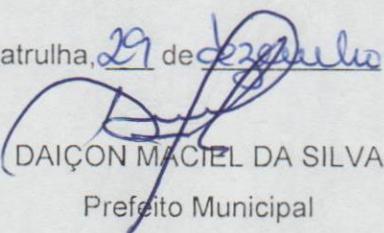
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.814.199/0001-32, com sede de sua Prefeitura na Av. Borges de Medeiros, 456, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, administrado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DAIÇON MACIEL DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 105.119.620-53, portador da R.G n.º 6015457127, residente e domiciliado na Rua Maurício Cardoso, n.º 83, Bairro Cidade Alta, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado de Administração Pública, e a organização da sociedade civil **ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ n.º 35.797.364/0018-77, sita na Av. Caldeia, n.º. 250, Bairro Sarandi, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP n.º 91.130-540, neste ato devidamente representada por seu Diretor, Sr. Pedro Paulo Elejalde de Campos, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da identidade n.º 30006244549, inscrito no CPF sob o n.º 264.776.450-68, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 13.019/2014 e suas alterações posteriores, ajustam o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

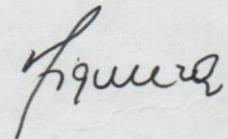
CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a justificativa apresentada no memorando n.º. 411/2020 – SMTDS, de 23 de dezembro de 2020, altera-se a CLÁUSULA NONA, item 9.1 do Termo de Colaboração n.º 001/2020, vigorando até a data de 31 de dezembro de 2021.

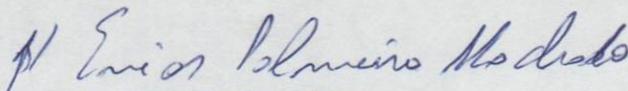
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Município de Santo Antônio da Patrulha, 29 de dezembro de 2020.

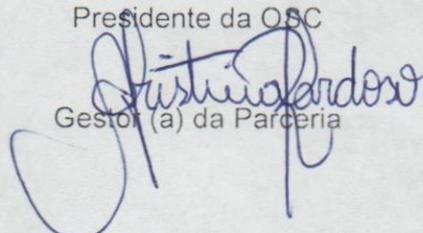

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal





ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL

Presidente da OSC


Gestor (a) da Parceria